



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JURANDIR DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.880.861/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº **JURANDIR DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.868.645-2 e inscrito no CPF sob nº. 055.175.219-08, residente e domiciliado na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula terceira do Contrato Administrativo nº. 071/2013.


Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

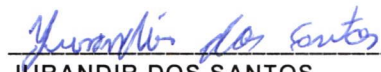
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

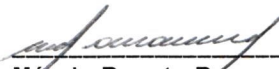
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

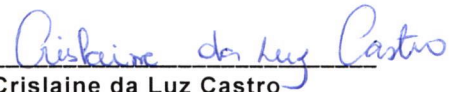
Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2014.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal


JURANDIR DOS SANTOS

Testemunhas


Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390, CNPJ 76.359.760/0001-99

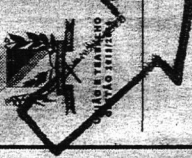
REGIO PRESENCIAL RP N 8 044/2014 - PMA
ADMINISTRATIVO N 8 119/2014

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em ato do disposto no art. 109, § 1º, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se habilitadas para participarem da licitação em epígrafe:

Araruna, 22 de outubro de 2014.

Susi Meire Frabi Reberti
SUSI MEIRE FRABI REBERTI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.884.84/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF sob n. 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.285-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade e domicílio nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JURANDIR DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.880.887/0001-04, situada na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Vila Rica, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem editar o contrato original do acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 071/2013.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

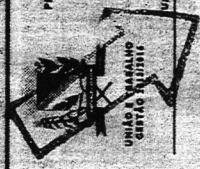
Santa Maria do Oeste, 14 de julho de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

JURANDIR DOS SANTOS

Márcia Renata Rosa
RG.: 5.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Cristiane da Luz Castro
RG.: 5.752.460-0
CPF: 037.342.898-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.884.84/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0702/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF sob n. 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.285-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade e domicílio nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NOEL DOS SANTOS SILVEIRA**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.881.014/0001-34, situada na Rua Terézinha Tonen, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. NOEL DOS SANTOS SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.024-7, inscrito no CPF sob nº 308.575.830-49, residente e domiciliado na Rua Terézinha Tonen, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem editar o contrato original do acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 070/2013.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de julho de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

NOEL DOS SANTOS SILVEIRA

Márcia Renata Rosa
RG.: 5.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Cristiane da Luz Castro
RG.: 5.752.460-0
CPF: 037.342.898-20